

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016**

Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material ambulatorial e enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 29 do mês de Junho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, se reunirão o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 353/2016 objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 133/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **A sessão de lances será realizada às 09:00 horas, do dia 30 do mês de Junho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, nesta cidade. **Só poderão participar da sessão de lances as empresas que entregarem a documentação corretamente até a data prevista para tanto, ou seja, até às 09:00 horas, do dia 29 do mês de Junho do ano de 2016. Os envelopes enviados via correio deverão ser remetidos para a Prefeitura Municipal de Carazinho-RS, na Av. Flores da Cunha, 1264.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II.

**1.1** - O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisições futuras de material ambulatorial e enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2** - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.3** - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades

de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**1.4 -** As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

-----  
AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

**Observação:** Do encaminhamento de envelopes por via postal: A administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do Edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1**, **deverá ser apresentado fora dos envelopes.**

**3.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo Item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

**Observação 4:** Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

**3.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV)**.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1** A proposta (**Modelo Anexo VIII deste edital**), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.1.1** **Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".**

**5.1.2** A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item **5.1** do Edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. A não apresentação da proposta em meio digital, de forma alguma irá invalidar a participação do licitante. Eventuais divergências entre a proposta

assinada e a digital será considerada a proposta assinada.

**5.2** Para fins de julgamento e registro, serão considerados os valores **até a quarta casa decimal** sendo desprezadas as demais, se houver, e, para adjudicação do valor total até a segunda casa decimal, com arredondamento a menor (quando o último algarismo for igual ou menor que cinco) e, a maior (quando o último algarismo for maior que cinco) se necessário.

**Observação:** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços **superestimados ou inexequíveis**.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será

considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor

valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **6.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18** O disposto nos itens **6.15** a **6.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.19** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste Edital.

**6.21** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

b) prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c) prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por Lei, somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, subitem 7.1.3 – (a).**

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para à abertura desta licitação.

### **7.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

c) **para o material cotado (identificar o item a que se refere o certificado), a empresa proponente deverá apresentar documento original ou cópia autenticada do**



**Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão competente, para os materiais que a legislação assim exige.**

**d) certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (identificar o lote e itens a que se refere o certificado), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os materiais que a legislação assim exige. No caso de Distribuidora, deverá apresentar o Certificado do fabricante do produto que comercializa.**

**e) Para os produtos que não estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverá ser apresentado comprovante e/ou declaração de isenção.**

**Observação 1: A documentação especificada nas alíneas “c”, “d”, “e”, deverá ser apresentada até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura da Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, diretamente ao(a) Pregoeiro (a). As empresas ficam obrigadas a apresentar a documentação contidas nas alíneas “c”, “d”, “e”, devidamente identificada com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial, respectivo Registro de Preços, número(s) dos (s) **item (ns) pelos quais a empresa restou vencedora.****

**7.2** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação **constante do certificado** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **7.1.3**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma

restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **13**, deste edital.

**7.3.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

**8.7** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.8** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1** Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

**9.2** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES:**

**10.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.3** Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou por instrumento equivalente (nota de empenho), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**11.2** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nos locais previstos no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados.

**11.4** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.6** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

**12.1** O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias do recebimento da nota fiscal vistada pela Secretaria Solicitante na Tesouraria.

**12.2** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da aquisição.

**12.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**12.4** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**12.5** O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do **IPCA/IBGE**, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

**12.6** O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**c)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**14.2** Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**14.3** As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30 h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no departamento de licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (54) 3331- 2699, ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

**15.3** Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

**15.4** Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**15.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.6** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

**15.7** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.8** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**15.10** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.11** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.12** É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.13** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.14** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.15** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.16** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**15.17** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**15.18** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br). Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**15.19** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Especificações do Objeto;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII – Modelo de Proposta.

**16. DO FORO:**

**16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 13 de Junho de 2016

---

**Renato Süss**

**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

---



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para aquisição futura de material ambulatorial e enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1	44177	80.000	UNIDADE	Abaixador de língua em madeira
02	2	44178	15	UNIDADE	Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Adulto 13x125mm.
	3	44179	15	PAR	Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Adulto 20x180mm.
	4	44180	15	UNIDADE	Afastador de Farabeuf. Aço inoxidável, autoclavável. Infantil 10x120mm.
03	5	41218	3.500	FRASCO	Água Oxigenada 10 volumes 1.000mL
04	6	41219	400	UNIDADE	Agulha descartável 13x4,5, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades.
	7	44117	400	UNIDADE	Agulha descartável 13x4,5, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	8	42577	50.000	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,6, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades.
	9	44181	200	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,6, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	10	41221	100.000	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,7, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades.
	11	44182	100.000	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,7, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	12	41222	80.000	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,8, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades.
	13	44183	80.000	UNIDADE	Agulha descartável 25x0,8, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	14	41223	50.000	UNIDADE	Agulha descartável 40x12, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades.
	15	44184	50.000	UNIDADE	Agulha descartável 40x12, estéril, embalada unitariamente, cânula siliconizada, bisel trifacetado em caixas secundárias com 100 unidades. Material perfurocortante, deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
05	16	41224	8.000	FRASCO	Álcool etílico 70%. Embalagem com 1 litro.
06	17	41226	5.000	FRASCO	Álcool gel 70%. Embalagem com 500mL.07
07	18	41227	5.000	UNIDADE	Algodão hidrófilo 500g. Composto de fibras 100% algodão, alvejadas. Transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas.
08	19	42582	300	UNIDADE	Almotolia 125mL, ambar bico curvo.
	20	42583	300	UNIDADE	Almotolia 125mL, ambar bico reto.

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	21	42584	300	UNIDADE	Almotolia 125mL, branca bico curvo – cor natural.
	22	42585	300	UNIDADE	Almotolia 125mL, branca bico reto – cor natural.
	23	42586	300	UNIDADE	Almotolia 250mL, ambar bico curvo.
	24	42587	300	UNIDADE	Almotolia 250mL, ambar bico reto.
	25	42588	300	UNIDADE	Almotolia 250mL, branca bico curvo – cor natural.
	26	41228	300	UNIDADE	Almotolia 250mL, branca bico reto – cor natural.
	27	42589	300	UNIDADE	Almotolia 500mL, ambar bico curvo.
	28	42591	300	UNIDADE	Almotolia 500mL, ambar bico reto.
	29	42581	300	UNIDADE	Almotolia 500mL, branca bico curvo – cor natural.
	30	42592	300	UNIDADE	Almotolia 500mL, branca bico reto – cor natural.
09	31	42593	500	UNIDADE	Aparelho de barbear descartável, embalado unitariamente.
10	32	42594	500	UNIDADE	Aparelho de pressão adulto brim metal. Aparelho de pressão com braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino metal). Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300mmHg. Circunferência de 22 à 28cm.
11	33	42597	100	UNIDADE	Aparelho de pressão aneróide adolescente. Braçadeira nylon com fecho de velcro, braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 19 à 28cm).
12	34	42598	100	UNIDADE	Aparelho de pressão aneróide infantil. Braçadeira nylon com fecho de velcro, braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 9 à 21cm).
13	35	42600	200	UNIDADE	Aparelho de pressão braçadeira metal. Braçadeira obeso de circunferência de 28cm à 43cm. Fabricado conforme especificações pela portaria do INMETRO/DIMEI nº 017 de 07/12/01.
14	36	42599	100	UNIDADE	Aparelho de pressão digital de pulso. Infla e desinfla automaticamente. Precisão absoluta. Resultado em 27 segundos através de alarme sonoro. Tempo de vida da bateria: aproximadamente 250 medições. Circunferência da braçadeira: 22cm. Dimensões aproximadas da braçadeira aberta: 28,8x6,9. Dimensões aproximadas do monitor: 7x3x7,3 (a x l x p).
15	37	42601	100	UNIDADE	Aspirador para oxigênio com frasco.
16	38	42602	30.000	UNIDADE	Atadura crepom 10cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência.
	39	42603	30.000	UNIDADE	Atadura crepom 15cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência.
	40	42604	30.000	UNIDADE	Atadura crepom 8cmx1,8m repouso 4,5m esticado com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção que confere alta resistência.
	41	42608	20.000	UNIDADE	Atadura elástica 05cmx2,2m, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente.
	42	42606	20.000	UNIDADE	Atadura elástica 10cmx2,2m, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente.
	43	42607	20.000	UNIDADE	Atadura elástica 15cmx2,2m, alta resistência e excelente

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente.
17	44	43658	5	UNIDADE	Autoclave Horizontal, Capacidade para 21 litros, Câmara de alumínio, Desaceleração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Secagem realizada com a porta fechada, Potência 1200 watts, Voltagem 220. Temperatura durante o ciclo fica entre 121 e 134°. Fusível Elétrico: proteção para possíveis oscilações da rede elétrica - Anel de Vedação: é acionado caso ocorra uma elevação excessiva de pressão - Sensor de temperatura: controla a temperatura interna do equipamento - Sistema de ajuste de pressão atmosférica automático: possibilita o perfeito funcionamento em diferentes altitudes - Controle Eletrônico de subpressão ou queda de pressão: se houver queda de pressão no interior da câmara o equipamento anulará o ciclo - Filtro de ar: proporciona a filtragem de ar na câmara - Tecla Anula: cancela o ciclo a qualquer momento desejado - Termostato: impede o aumento de temperatura além do limite de segurança. Garantia de 2 anos. Caixa c/ 1 autoclave, 1 manual de instruções, 1 cabo de energia, 1 suporte (para bandeja), 1 copo, 1 kit (amostra), 2 bandejas.
18	45	42613	3.000	UNIDADE	Avental descartável manda longa. Descartável, uso único individual (proibido reprocessar); não estéril, fabricado com matéria-prima não tecido (100% polipropileno). Tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e na cintura.
19	46	42615	100	UNIDADE	Bacia redonda inox 30x6,5cm, capacidade 3 litros. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
20	47	42616	30	UNIDADE	Balança digital infantil. Capacidade para 30kg. Divisões de 10g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em acrílico com medida de 540x290mm. Chave seladora de tensão 110/220V. Display com 6 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal.
21	48	43227	450.000	UNIDADE	Bandagem médica de tecido não tecido poroso de baixo peso, coberta uniformemente em um dos lados com adesivo acrílico, hipoalérgico, microporoso e sensível à pressão, livre de aditivos e corantes, com 0,8mm de espessura, proporcionando a absorção ideal para sangramento produzido após punção venosa, aplicação de injeções, procedimentos pós escleroterapia. uso adulto e pediátrico; permite a transpiração/respiração da pele, evita maceração da pele, transparente a raio X, facilmente removível, não produz resíduos, Indolor.
22	49	42618	200	UNIDADE	Bandeja retangular lisa inox 21x11x3,5cm. Bandeja retangular lisa. Capacidade 600ml.
	50	42619	200	UNIDADE	Bandeja retangular lisa inox 22x09x1.5cm Produto confeccionado em aço inoxidável fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE
	51	43627	50	UNIDADE	Bandejas em aço inox 30x20x4 sem tampa.
23	52	43223	100	UNIDADE	Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.
	53	43224	100	UNIDADE	Cabo de bisturi nº 04 para lâmina descartável de 20 a 24, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	54	42630	100	UNIDADE	Cânula de guedal nº 1, estéril, PVC flexível.
	55	42631	100	UNIDADE	Cânula de guedal nº 2, estéril, PVC flexível.
	56	42632	100	UNIDADE	Cânula de guedal nº 3, estéril, PVC flexível.
	57	42633	100	UNIDADE	Cânula de guedal nº 4, estéril, PVC flexível.
	58	42634	100	UNIDADE	Cânula de guedal nº 5, estéril, PVC flexível.
25	59	42635	200	UNIDADE	Cânula endotraqueal 2,0mm sem balão PVC com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	60	42636	200	UNIDADE	Cânula endotraqueal 3,0mm sem balão PVC rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	61	42637	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 4,0mm sem balão PVC rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	62	42638	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 5,0mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	63	42639	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 5,5mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	64	42641	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 6,0mm sem balão PVC rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	65	42642	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 6,5mm com balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal.
	66	42643	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 6,5mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	67	42640	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 6.0mm c/balão em pvc rusch de pvc com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para entubação oral e nasal
	68	42644	600	UNIDADE	Cânula endotraqueal 7,0mm com balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado,

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal.
	69	44185	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 7,0mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal.
	70	44186	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 7,5mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	71	44187	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 8,0mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	72	44188	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 8,5mm sem balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, para entubação oral e nasal.
	73	42648	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal 9,0mm com balão pvc rusch em pvc com silicone (termo sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para entubação oral e nasal.
26	74	42649	10.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº14. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização.
	75	42650	10.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº16. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização.
	76	44189	10.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº18. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização.
	77	44190	20.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº20. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização.
	78	44191	20.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº22. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização.
	79	44192	20.000	UNIDADE	Catéter intra venoso periférico nº24. estéril. Aprimogênico. Atóxico. Radiopático; com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; latex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					data de fabricação/esterilização.
27	80	42651	10.000	UNIDADE	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto. Catéter para oxigênio confeccionado em pvc atóxico e flexível com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR.
	81	42652	5.000	UNIDADE	Catéter para oxigênio tipo óculos pediátrico. Catéter para oxigênio confeccionado em pvc atóxico e flexível com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.
28	82	44203	2.000	UNIDADE	Catéter para oxigenioterapia, confeccionado em pvc atóxico, flexível, embalado individualmente nº 10.
	83	42655	2.000	UNIDADE	Catéter para oxigenioterapia, confeccionado em pvc atóxico, flexível, embalado individualmente nº 12.
	84	42653	2.000	UNIDADE	Catéter para oxigenioterapia, confeccionado em pvc atóxico, flexível, embalado individualmente nº 6.
	85	42654	2.000	UNIDADE	Catéter para oxigenioterapia, confeccionado em pvc atóxico, flexível, embalado individualmente nº 8.
29	86	42658	5.000	UNIDADE	Clorexidina 1 litro
30	87	41240	30	UNIDADE	Colar cervical resgate G VERDE. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50mm. Do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal.
31	88	41239	40	UNIDADE	Colar cervical resgate M LARANJA. Modelo médio, tamanho M. Circunferência 57cm, altura anterior 12cm e altura posterior 13,50cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.
32	89	44205	30	UNIDADE	Colar cervical resgate P AZUL. Modelo médio, tamanho P. Circunferência 55cm, altura anterior 10,10cm e altura posterior 13,30cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.
33	90	41238	30	UNIDADE	Colar cervical resgate PP LILÁS. Modelo médio, tamanho PP. Circunferência 55cm, altura anterior 7,60cm e altura posterior 12,70cm. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.
34	91	44206	20.000	UNIDADE	Coletor de perfurocortantes, papelão, 13 litros. Produzido de acordo com NBR 13853.
	92	42661	15.000	UNIDADE	Coletor de perfurocortantes, papelão, 20 litros à 21 litros. Produzido de acordo com NBR 13853.
35	93	42663	50.000	UNIDADE	Coletor universal 80ml esteril, opaco - tampa vermelha, embalagem individual.
36	94	42665	30.000.000	UNIDADE	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos.

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	95	42666	2.400.000	UNIDADE	Compressa de gaze 20 fios 10x10cm confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 10x10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos.
37	96	42668	30	UNIDADE	Conjunto de laringoscópio adulto - conjunto de laringoscópio para uso adulto, em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V com cinco lâminas curvas com tamanhos de 01 a 05, alimentados por pilhas médias.
38	97	42669	30	UNIDADE	Conjunto de otoscópio - com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas médias ou bateria, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres. Acompanha lâmpada e visor sobressalente e espéculos descartáveis.
39	98	44207	30	UNIDADE	Cuba pequena redonda em aço inoxidável Tamanho 10x5 à 10x7.9
40	99	42783	1000	UNIDADE	Degermante 2% 1.000mL.
	100	42776	1000	LITRO	Degermante litro. PVPI
	101	44208	1500	LITRO	Degermante tópico litro. PVPI
41	102	42676	50	UNIDADE	Detector fetal portátil. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil, faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva. saída para fone de ouvido ou gravador de som, acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 MHZ, acompanha estojo de couro sintético, alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartimento para a bateria na parte inferior interna, alimentação por 02 baterias de 9V, Led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas NBRIEC 60.601-1 e NBR-IEC60.601-1-2, garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.
42	103	42677	3.000	LITRO	Detergente enzimático com composição de enzimas dos grupos protease, amilase, corbohidrase e lipase, isopropanol, detergente não iônico. Concentrado para que seja diluído em 1 litro de água, que possua registro na Anvisa, Ministério da saúde.
43	104	42683	1.500	UNIDADE	Eletrodo Dorso Espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (AgCl).
44	105	41247	80.000	UNIDADE	Equipo macrogotas para administração de medicamento/soluções; ponta perfurante em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; camara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de solução a ser administrada. Tubo flexível e transparente de PVC de no mínimo 1,2m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo de segurança; conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
45	106	41248	5.000	UNIDADE	Equipo macrogotas sem camara graduada, com roldana plástica, com filtro de ar e injetor lateral. N° registro no ministério da Saúde.
46	107	42685	500	UNIDADE	Escova de lavar pequena com cerdas de nylon (escovinha de unha).
47	108	42686	10.000	UNIDADE	Escova ginecológica - embalada individualmente, esterilizada.
48	109	44209	100.000	UNIDADE	Escova ginecológica, não estéril - embalada individualmente, com 100 unidades.
49	110	42689	5.000	UNIDADE	Esparadrapo 2,5cmx4,5m. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha natural e resina.
	111	42690	8.000	UNIDADE	Esparadrapo 5cmx4,5m. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha natural e resina.
	112	44114	30	UNIDADE	Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m. Enrolado em carreteis plásticos, sem capa, impermeável, cor branco
50	113	44210	300.000	UNIDADE	Espátula de Ayres.
51	114	42692	30.000	UNIDADE	Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho G.
	115	42693	150.000	UNIDADE	Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho M.
	116	42694	180.000	UNIDADE	Espéculo vaginal descartável estéril lubrificado tamanho P.
52	117	44211	100	UNIDADE	Estetoscópio simples adulto.
	118	42697	50	UNIDADE	Estetoscópio simples neonatal.
	119	42698	50	UNIDADE	Estetoscópio simples pediátrico
53	120	43229	200	UNIDADE	Fio catgut 2-0 c/agulha
	121	43230	200	UNIDADE	Fio catgut 3-0 c/agulha.
	122	43228	200	UNIDADE	Fio catgut 4-0 c/agulha
54	123	42699	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon número 0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente.
	124	44212	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon numero 2.0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente.
	125	44213	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon numero 3.0 monofilamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente.
	126	41260	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon numero 4.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente.
	127	41261	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon numero 5.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente.
	128	42700	5.000	UNIDADE	Fio de sutura cuticular nylon numero 6.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterelizado por raio gama, embalado individualmente.
55	129	44214	500	UNIDADE	Fio de sutura Vicryl 2-0. Ag 3cm 3/8 circ.
	130	44215	500	UNIDADE	Fio de sutura Vicryl 3-0. Ag 3cm 3/8 circ.
56	131	41263	1.000	UNIDADE	Fixador citológico 30mL.
57	132	42706	200	UNIDADE	Fluxômetro para oxigênio fêmea. Composição: corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato; esfera em aço inoxidável;



LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito. Escala: 0 à 15 litros por minuto. Pressão de trabalho, está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; conexão 9/16 UNF para oxigênio.
58	133	42707	50	UNIDADE	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Foco vertical parabólico em haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar manual e catálogo em português, bem como, assistência técnica local. Registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA.
59	134	42708	50	UNIDADE	Frasco para alimentação enteral. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50ml; com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen.
60	135	41265	30.000	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13Fios confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com alto poder de absorção. São branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de 5,0 a 8,0. Podem ser esterilizadas em auto clave, à raio gama ou óxido de etileno.
61	136	41266	1.000	UNIDADE	Gel para ultra-som 250g.
62	137	43231	500	FRASCO	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 5 litros. Propriedades físico/químicas: estado líquido; cor amarelo claro; pH 10,5 (solução a 5% em peso, a 25 °C); limite de explosividade: não aplicável; solubilidade: solúvel em água; ponto de ebulição: 110°C; não inflamável.
63	138	41268	20	UNIDADE	Imobilizador de cabeça adulto. Confeccionado em espuma vinil emborrachada com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo. Preso com velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixadas na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 80mm. Lavável impermeável.
64	139	42716	2.000	UNIDADE	INFUSOR 2VIAS LUER C/CLAMP CORTA FLUXO (POLIFIX) Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
65	140	42727	50	UNIDADE	Lanterna Clínica - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.
66	141	42731	2.000	UNIDADE	Lençol Descartável 2,10m x 90cm PP20 c/ elástico. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Fabricado com Tecido Não Tecido (TNT) cor branca.
67	142	40851	100	CAIXAS	Luva de procedimento látex, tamanho PP, caixa com no mínimo 100 unidades.
68	143	44216	25.000	UNIDADE	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único.
69	144	42739	300	UNIDADE	Manta térmica confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns tamanho 2,10x1,40.
70	145	42740	10.000	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO Material

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					100% Polipropileno Hipoalergênica; Hidrorepelente; Não Inflamável; Clipe nasal revestido e de fácil ajuste elástico (p/ fixar atrás das aurículas).
71	146	42741	500	UNIDADE	Máscara com reservatório para O2 adulto transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.
	147	42742	500	UNIDADE	Máscara com reservatório para O2 infantil transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.
72	148	41284	500	UNIDADE	Máscara de Nebulização Adulto compatível com nebulizador modelo Nevoni Ultrassônico. De silicone autoclavável. Kit com extensão máscara e cadarço ou borracha para fixação no paciente.
	149	41285	500	UNIDADE	Máscara de nebulização infantil compatível com nebulizador. De silicone autoclavável, kit com extensão máscara e cadarço ou borracha para fixação no paciente.
73	150	44218	2.000	UNIDADE	Máscara tipo bico de pato N95 FFP2 sem válvula.
74	151	42748	30	UNIDADE	Negatoscópio de 1 corpo para parede. Visualizador de Raio X. Moldura de pressão para fixação de radiografias; interruptor liga/desliga; material: poliestireno alto impacto - PSAI área visível: 38x49cm; dimensão do produto (LxCxA): 43 x 57x8cm. Alimentação 127/220V (chave seletora de voltagem); cabo de alimentação: 2,3M; Frequência: 50/60Hz; Lâmpada fluorescente: 2 lâmpadas de 15W; Consumo: 60W; Intensidade luminosa: 6.000 lux; Garantia de 12 meses.
75	152	41288	15.000	UNIDADE	Óleo hidratante com ácidos graxos essenciais (AGE) 200ml
76	153	42752	100	UNIDADE	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado.
77	154	42755	150.000	UNIDADE	PAPEL CREPADO 50 x 50cm Oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade. Eficiente na filtração bacteriana. Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante.
78	155	43506	3.000	UNIDADE	Papel ECG cardiocare 2000.
79	156	42758	300	UNIDADE	Pinça Cheron 24cm em aço inox. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT.
80	157	42762	100	UNIDADE	Pinça Crile 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
	158	42761	100	UNIDADE	Pinça Crile 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
81	159	42763	100	UNIDADE	Pinça dente de rato 10cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT, CE.
82	160	42764	100	UNIDADE	Pinça dissecação anatômica 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas ABNT, CE.
83	161	42765	100	UNIDADE	Pinça Histológica 14cm ponta fina. Produto confeccionado

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT,CE.
84	162	42766	100	UNIDADE	Pinça Kelly 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE.
	163	42767	100	UNIDADE	Pinça Kelly 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE.
85	164	42768	100	UNIDADE	Pinça Kocher 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT. CE.
	165	42769	100	UNIDADE	Pinça Kocher curva 1x2 dentes 14cm, Hemostática. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT. CE.
	166	42770	100	UNIDADE	Pinça Kocher reta 1x2 dentes 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidaed, normas da ABNT,CE.
86	167	42772	100	UNIDADE	Pinça Magil para cateter e Sonda Endotraqueal 15cm em aço inox.
	168	42773	100	UNIDADE	Pinça Magil para catéter e Sonda Endotraqueal 25cm em aço inox.
87	169	41290	100	UNIDADE	Pinça mosquito 14cm Halstead reta com serrilha. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.
88	170	42774	100	UNIDADE	Pinça Professor Medina para biopsia colo uterino 24cm, 02mm em aço inox com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.
	171	42775	100	UNIDADE	Pinça Professor Medina para biopsia colo uterino 24cm, 03mm em aço inox com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.
89	172	41295	50	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO Silicone Autoclavável. Para crianças e bebês com peso abaixo de 30 kg kit padrão inclui reanimador reutilizáveis, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Volume do balão: 550 ml;Volume de Entrega: 320 ml;Reservatório: 2700 ml;Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;Espaço morto: Menor que 7,0 ml;Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Opercional: -18°C a 50°C;Garantia de 01 ano.
	173	44219	50	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO Silicone Autoclavável kit padrão inclui reanimador reutilizáveis, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona.
90	174	42780	30	UNIDADE	Régua antropométrica pediátrica. Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível.
91	175	41296	50.000	UNIDADE	Scalp número 21 Atóxico. Livre de Pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. agulha com bisel curto, trifacetado. Aço Inox , conexão Rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material perfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	176	41297	50.000	UNIDADE	Scalp número 23 Atóxico. Livre de Pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. agulha com bisel curto, trifacetado. Aço Inox , conexão Rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material perfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	177	41298	20.000	UNIDADE	Scalp número 25 Atóxico. Livre de Pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. agulha com bisel curto, trifacetado. Aço Inox , conexão Rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material perfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
	178	42792	20.000	UNIDADE	Scalp número 27 Atóxico. Livre de Pirogênio. Esterilizado por Óxido de Etileno. agulha com bisel curto, trifacetado. Aço Inox , conexão Rígida leve e de pequenas dimensões, com tampa transparente rosqueada, tipo Luer Lock. Material perfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32.
92	179	41299	100.000	UNIDADE	SERINGA 10ML LUER LOCK SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas Cilindro - altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.
	180	41301	100.000	UNIDADE	SERINGA 20ML LUER LOCK SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, sem rosca.
93	181	41302	80.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 03ML LUER LOCK SEM AGULHA Confeccionadas em polipropileno Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.
	182	41303	150.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 05ML LUER LOCK SEM AGULHA Confeccionadas em polipropileno Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.
94	183	44220	200	UNIDADE	SERINGA 1ML INSULINA C/AGULHA 13mmx3,8mm.
95	184	42795	35.000	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, em frasco sistema fechado 100mL à 125ml.
	185	41309	35.000	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, em frasco sistema fechado 250ml.
	186	41310	20.000	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, em frasco sistema fechado 500ml.
96	187	42804	7.000	FRASCO	Solução de glicose 50% frasco de 10ml.
	188	41311	20.000	FRASCO	Solução de glicose a 5% em frasco sistema fechado 250ml.
	189	42798	10.000	FRASCO	Solução de glicose a 5% em frasco sistema fechado 500ml.
97	190	42802	2.000	FRASCO	Solução fisiologica de ringer com lactato de sodio em

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					frasco sistema fechado 500ml.
98	191	41306	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.08 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	192	41304	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.10 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	193	41305	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.12 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	194	42805	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.14 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	195	42806	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.18 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	196	42807	15.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.20 descartáveis são compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
99	197	42808	2.000	UNIDADE	Sonda foly duas vias com balonete nº 14 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
	198	42809	2.000	UNIDADE	Sonda foly duas vias com balonete nº 16 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
	199	42810	2.000	UNIDADE	Sonda foly duas vias com balonete nº 18 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
	200	44116	500	UNIDADE	Sonda foly duas vias com balonete nº 20 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
	201	43234	2.000	UNIDADE	Sonda foly duas vias com balonete nº 22 embalagem individual, tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirúrgico, feita de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Balao resistente à alta pressão, facil insuflação e enchimento simétrico atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
100	202	42811	20.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 08 descartáveis compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	203	41307	20.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 10 descartáveis compostas de tubo

LOTE	ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
					de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa
	204	41308	50.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 12 descartáveis compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	205	42812	50.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 14 descartáveis compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa
	206	42813	20.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 18 descartáveis compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
	207	42814	20.000	UNIDADE	SONDA URETRAL NR. 20 descartáveis compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa.
101	208	43235	50	UNIDADE	Tentacânula fabricada em aço inox. Tamanho: 12cm.
	209	44221	30	UNIDADE	Tentacânula fabricada em aço inox. Tamanho: 16cm.
102	210	41314	500	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RÍGIDO Sinal sonoro. 100% resistente à água.
103	211	44222	1.000	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL Termômetro clínico de líquido em vidro Enchimento a mercúrio;Escala interna; Modelo oval;Leitura direta; Uso adulto, infantil e pediátrico. Registro ANVISA.
104	212	42830	200	UNIDADE	Tesoura cirúrgica 15cm reta fina. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE.
105	213	42831	200	UNIDADE	Tesoura iris reta 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT, CE
106	214	42832	200	UNIDADE	Tesoura mayo stille 15cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE.
107	215	42833	200	UNIDADE	Tesoura mayo stille 15cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT,CE.
108	216	41316	200	UNIDADE	Tesoura metzemaum 12cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.
109	217	43236	100	UNIDADE	Tesoura Spencer reta para retirar pontos. Material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, 12cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas ABNT, CE.
110	218	44115	50.000	UNIDADE	Tira reativa para diagnóstico de gravidez. Sensibilidade 25mUI/ml.
111	219	43631	10.000	UNIDADE	TNT para esterilização 30 cm x 30 cm
	220	43632	10.000	UNIDADE	TNT para esterilização 50 cm x 50cm.1
112	221	42836	10.000	UNIDADE	TOUCA c/ELÁSTICO DESCARTÁVEL SANFONADA Descartável; Sanfonada; Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor branca.

## **2 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO LICITADO**

2.1 – Será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

2.2 - A Administração Municipal não aceitará o medicamento com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.3 - O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

2.4 - Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: “Lei nº 9.787/99”.

2.5 - O medicamento a ser fornecido pela empresa vencedora da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

2.6 - Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

2.7 - Conforme Legislação de Trabalho todo o Material perfuro cortante deve dispor de dispositivo de segurança e deve obedecer a NR 32 conforme a Portaria Nº 1748 de 30 de agosto de 2011 determina que os fabricantes e comerciantes de dispositivo perfuro cortante devem fornecer curso de segurança sobre o uso dos dispositivos de segurança aos profissionais de saúde .

## **3 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

3.1– O medicamento/material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho na Farmácia Básica, junto à Secretaria Municipal da Saúde, situada na Av. Pátria, 736 – Centro.

3.2 – Pedido Mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **4 – ADJUDICAÇÃO**

4.1 – Adjudicação será por LOTE.

## **5 – VIGÊNCIA DA ATA**

**5.1 – A vigência da Ata será de 01 (um) ano.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO II**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos e Secretarias:

**Secretaria da Saúde**  
Av. Pátria, 736, Centro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO III**

**CRENCIAMENTO**  
**Pregão nº 043/2016 - SRP**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº .....,  
a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão,  
sob o nº **043/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes  
para pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais  
atos inerentes ao certame.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do dirigente da empresa  
nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.  
Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 043/2016 - SRP**

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa) sediada na \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2016**.

CONTADOR DA EMPRESA

(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital nº 043/2016.

Processo nº 071/2016.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2016.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO  
MENOR

Pregão Presencial nº 043/2016

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL 043/2016**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de **2016**, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Süß, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial **043/2016** para Registro de Preços, homologado em **XX/XX/2016**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial **043/2016**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 022/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

**4 – PREÇOS**

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....					
<b>FORNECEDOR/CNPJ:</b>					

## **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário e expediente.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital, ou em local a combinar.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou

que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior

## **9 - FORO**

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. .

## **10 - CÓPIAS**

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Renato Süß – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Município de Carazinho  
Renato Süß

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome do Representante

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome da Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome da Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo: **071/2016**  
Pregão Presencial nº: **043/2016 SRP**

Razão Social:  
CNPJ:  
Cidade/UF:  
Endereço:  
email:

Telefone:  
Fax:

À  
Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão SRP nº **043/2016**, cujo objeto trata de aquisições futuras de material ambulatorial e enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para diversas secretarias municipais.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Forma de pagamento: conforme agendamento junto à Tesouraria  
Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2016**.

\_\_\_\_\_  
(nome ou razão social licitante)  
(nome completo de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016.

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que **às 09:00 horas, do dia 29 do mês de Junho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, reunir-se-ão o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial SRP nº 043/2016, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material Ambulatorial e Enfermagem. A sessão de lances será realizada **às 09:00 horas, do dia 30 do mês de Junho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, nesta cidade.

Maiores informações junto a diretoria de licitações do Município [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br) ou site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br), ou pelo fone (0XX) 54- 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 13 de Junho de 2016.

Renato Süss  
Prefeito Municipal